

DISCURSO pronunciado pelo Dr. Edgar Altino
C. de Araujo por occasião de sua posse
no cargo de Professor Catedratico de Me-
dicina Publica da Faculdade de Direito do
Recife. em sessão solene da Congregaçào,
no dia 3 de Novembro de 1925.

Snr. Director.

Snr. Representante do Exmo. Governador do Estado.

Minhas Senhoras. Meus Senhores.

Srs. Estudantes.

Entro na posse definitiva de um bem inestimavel, fruto de sonho antigo, elaborado na honestidade de minhas ambições de que foi esta cadeira, agora o vejo, certamente a maior.

Ainda não voltei a mim do deslumbramento de estar aqui ombreado convosco, Snrs. Professores, pelo desabito em que vivo das grandes ascensões. E' que vim subindo pouco a pouco, sem mesmo o sentir, amparado sempre pelo estimulo forte e cheio de amor de meu Pae, de meu amado Pae, que vivia a sonhar com a felicidade eterna e suprema para mim.

Serás medico e professor, profetisou-me ele um dia; e desde então me apoderei da idéa

e decidi-me e entrei na lucta, sem lhe sentir os tormentos e tropeços que antes se cristalizavam em novas energias, rijo potencial para novas incursões, tal foi o magno dissabór, a magua suprema, ao meio do caminho andado, da morte de meu Pae.

Perdera eu o melhor amigo que se tem na vida e pareceu-me então que tudo se esboroara á força da catastrophe subitanea que me atingiu; mas a vida que nele, que tanto venerou e amou as tradições e o nome desta Faculdade e que foi um cultivador apaixonado do Direito, como vós o conhecestes, a vida que nele se acabara, eu desdobrei-a toda, oh! linda vida, e compreendi, então com a alma embora a estorceer-se á rudesza do golpe ferreo, quase agonisante ao peso de tão incomportavel dor, que me cabia a mim o seguimento desse passado de luctas ingentes e o recolher dessa herança moral de tanto exemplo.

E desde então não podiam mais morrer os meus affectos profundos, consubstanciados de logo, no voto solene e na acção continuada de levar avante os designios projectados. E' por isso que aqui estou e aqui me vêdes, neste posto ha muito desejado, honroso galardão de esforços e sacrificios não medidos, preito alevantado de homenagem e de saudade á memoria sagrada de meu Pae.

**

Entro na posse definitiva de um bem que conquistei ao sabor de vossa justiça ma-

gnanima, Snrs. Professores, e que a mim vale tremenda responsabilidade.

Recolho a sucessão formidável de homens de subido valor, pelo muito saber e pelos requisitos pessoaes que os tiveram sempre no mais alto conceito de seu tempo e de seu meio.

Os Professores A. de S. Carneiro da Cunha, Constancio dos S. Pontual e Adolfo Simões Barbosa são reliquias que clamam em grandes vozes a historia desta Cadeira.

Inspirado pelo voto de Lacassagne no Congresso de Medicina Legal de Paris, de 1889, houve por bem o Governo brasileiro dotar, por acto de reforma do ensino, em 1891, os cursos juridicos do paiz das cadeiras de Medicina Legal e de Higiene Publica. Foram, então, para a nossa Faculdade, nomeados catedraticos, respectivamente os Drs. Carneiro da Cunha e Constancia Pontual que logo depois permutaram as cadeiras, e substituto o Dr. Simões Barbosa, nomes já tidos em muito considerar na medicina clinica do Recife.

Os programas então organizados, quer em Medicina Legal, quer em Higiene, agitavam questões de elevada finalidade didactica e juridico-social, muitas das quaes ainda hoje em franca actualidade, o que demonstra a notavel cultura e competencia tecnica dos aludidos Professores.

Basta dizer que o Prof. Carneiro da Cunha, já naquela epoca, entrevira, em suas lições, os problemas das endemias ruraes e do flagelo venereo e apontava aos poderes publicos a execução de medidas

na alçada da acção social do Estado, em benefício dos seres degeneres dos campos e das cidades.

O prof. Pontual, doutrinando sobre a "*afinidade das questões medicas e juridicas*" para "*fiel interpretação de certas questões de Direito e para servir de auxilio á confecção de algumas leis*" orientava, em 1893, seu programma desse geito, com 50 lições de Medicina Legal, propriamente, fazendo-as preceder de um curso elementar de Anatomia e Fisiologia do homem, onde seriam "*mais detidamente explicados os pontos necessarios para o estudo das questões medico-forenses*".

Suas aulas, famosas pela claresa de expressão e pelo modelo do arrasado, sedutoras pela austeridade varonil da figura do Mestre, eram geralmente assistidas por estudantes de todas as series do curso juridico e até por medicos, advogados e juizes. Conforme m'ò referiu meu Pae que poude assim, juiz da Capital, então, e com funções de examinar sentenças, integrar-se naqueles estudos tão de sua simpatia, de que antes de abeberara em *Legrand du Saulle, Vibert, Soriano de Souza e Mascha*, cujos tratados fui encontrar em sua biblioteca.

Vinham assim, tão amparadas do gosto e do entusiasmo academicos e revestidas do brilho que lhe emprestavam seus docentes, as cadeiras de Higiene Publica e de Medicina Legal, quando em 1895 nova reforma de ensino entendeu de fundil-as na actual de Medicina Publica, de que ficou proprietario o Prof.

Pontual, entrando em disponibilidade o Prof. Carneiro da Cunha.

E' bem de ver que esse novo acto do Governo, acrescido ainda da extinção do cargo de preparador da cadeira, então existente, desde o tempo da criação das novas disciplinas, veio promover certa decadencia, algures manifestada no ensino da nova materia. De facto, a regencia de Higiene pelo docente de Medicina Legal veio sobrecarregar a função catedratica e se em 1896 o novo programa constou da reunião dos pontos enumerados nos programas dos dous cursos no ano anterior, nas epochas lectivas subsequentes houve sacrificio das questões de Higiene e depois tambem das de Medicina, acontecendo, não raro, chegar o fim do ano escolar sem que a parte reservada á Higiene fosse abordada sequer.

Questões doutrinarias e de relevancia nos dominios da psico-antropologia patologica foram assim relegadas, permanecendo apenas os assuntos mais atinentes á pericia propriamente e relativas á pratica forense criminal ou civil cotidiana.

O meu querido amigo e mestre Prof. Simões Barbosa vive ainda por felicidade minha e para felicidade nossa é ainda dos nossos; permanece intacta, por força de lei, e abroquelada nas tradições desta casa, a prerogativa de sua cathedra doutoral. Não foi, assim, para meu gaudio, a acção protectora da fatalidade da morte que me abriu vaga á minha ascensão; foi antes por força da alegria da vida, regalia que só a maduresa dos anos con-

fêre, premio desvanecedor a mais de seis lustros de serviços, tal a disponibilidade voluntaria do mestre, dispensados os encargos e assegurados os laureis.

Devo-lhe, no entanto, a homenagem de meu reconhecimento.

Afastado de longa data desta casa, por ditames incongruentes das velhas legislações de ensino que chumbavam o Professor substituto á mera expectativa de substituições temporarias, não poude o Prof. Simões, ainda ao tempo de sua elevação a catedratico, reger os destinos desta cadeira, delegado que era da soberania popular como representante deste Estado na Camara Federal, onde exerceu o mandato com a dignidade de seu character e de suas convicções politicas e com a serena limpidez de sua personalidade medica. Cessada a função legislativa e de volta ao nosso meio, ainda a bordo, antes de pizar terra firme, reclamam-lhe a presença á cabeceira de enfermo em estado grave e começa daí a disputa renhida entre a clinica avassaladora e a cathedra professoral.

Eu me excuso de diser-vos das qualidades medicas do Prof. Simões Barbosa, aliadas a essa fisionomia doce, de estuante simpatia, a inspirar aos seus doentes fé inabalavel, o que lhe tem valido fadigas sobreumanas a exigir-lhe por vezes viagens de repouso. Na cathedra, porem, bem como na direcção que algumas vezes lhe esteve confiada desta casa, poude reafirmar essas qualidades que o consagram definitivamente na galeria dos doutrinadores deste Templo.

**

Obscuro successor do mestre insigne a quem quiz deixar a homenagem singela de minha admiração, devo agora dar-vos, egregios catedraticos, em rapido esboço a orientação que entendo imprimir á minha cadeira.

Medicina Publica, como disciplina annual professada por um só docente, isto que se chama cadeira de curso, é simplesmente uma ficção. Não se comprehende que materia tão complexa, exigindo conhecimentos accessorios de todos os ramos da sciencia medica e constituindo, por sua relevancia social, até cursos de especialisação como o da Faculdade de Medicina do Rio, possa ser desenvolvido em um ano lectivo, se alem disso não conta o professor, para desempenho dessa tarefa, com auxiliares de ensino e um gabinete onde os trabalhos praticos indispensaveis possam ser levados a efeito. Alem de que, nas Faculdades Juridicas ha que estabelecer o discrimine de feição didatica; vejamos, entre os elementos que integram a cadeira e separadamente para o comentario oportuno, aquilo que decorre de conceitos medico-legaes e isso que abrange dominios de natureza sanitaria.

O ensino de Higiene nesta Faculdade justifica-se e atende até á finalidade desse enunciado primordial e moderno de que cada pessoa deve ser higienista de si propria, isto é, cada um deve ter as noções de defeza sanitaria precisas para evitar assaltos morbidos á propria saúde.

Ensinaresmos aqui, como ensinaresmos onde se poder aprender, escola, officina, carcere ou templo, pela propaganda e pela educação sanitaria — factores da maior valia na lueta pela higienisação de um povo, — ensinaresmos que a vacina jeneriana evita e extingui- rá a variola da face da terra; ensinaresmos que os alimentos crús podem produsir as fe- bres tificas contra o que em tempo de maior frequencia de casos, ha tambem uma vacina que deve ser procurada por toda a gente; en- sinaresmos que é de grande elegancia sanita- ria dizer uma mãe, no mais aristocratico sa- lãõ, que é ela propria quem amamenta seu fi- lho; mostraremos que a higiene industrial ex- tinguiu as chamadas doencas profissionaes, como as modernas aquisições entomologicas estão pondo termo ás chamadas doencas tro- picaes; poremos mais vezes, muito mais vezes em evidencia ás populações raras e seus dirigentes que as terras de suas lavouras, quaes campos malditos, não devem mais ser contaminadas por vermes e ovos de vermes, espalhando-se o beneficio dos esgo- tos e das fossas sanitarias e estabelecendo-se o uso sistematico do sapato que evita a infes- tação da pele pela larva. E a terra voltará a ser somente a mãe fecunda, fonte inesgota- vel de riqueza, garantia da vida e da felicida- de, e não mais a sementeira do definhamento e da morte.

*1
**

A Medicina Legal, em conceito sumario,

é a utilização de conhecimentos médicos e afins ao esclarecimento da Justiça. O perito é o delegado pessoal da autoridade judiciária e isto em todos os casos em que, não podendo scientificamente deliberar, ela consulta o especialista.

Mas no foro criminal, dado o espirito obsoleto e anti-scienfífico do Código vigente e da pratica processual correlata, taes delegações periciaes incidem exclusivamente sobre a vítima do delicto, porque o critério legal da penalidade é relativo e proporcional á gravidade do *crime facto juridico abstracto*; e temos nós, então, professores de Medicina Publica nas Faculdades de Direito de, limitando-nos á letra e ao espirito do Código, ministrar aos estudantes aquelas noções que a serviço da lei lhes vão permitir encontrar no catalogo dos crimes o padrão da pena a aplicar!!

Não, porque tudo isso é absurdo.

Não, porque não é das Faculdades juridicas que saem peritos em tecnica medico-legal.

Não, porque assumirá importancia muito mais consideravel, para estudantes de Direito, o estudo daquelas questões de antropologia e psicopatologia forenses, hoje tão em ordem do dia, porque perquirem da personalidade do criminoso, conferindo assim aos bachareis conhecimentos scientificos sobre as bases do novo direito penal, em sua finalidade social profilatico-penalogica.

Que importa, realmente, que tal lesão corporal seja grave, leve ou mortal se as novas correntes da Criminologia demonstram

que a pena não pode ser estabelecida previamente pelo crime quantitativa ou qualitativamente e sim pelas circunstancias em que foi praticado e sobretudo pela manifestação psicologica da personalidade de quem o cometeu?

Mas, diz a lei : *crime é toda violação culposu e imputavel da lei penal*. E nem é culposa nem imputavel, salvo quanto ao apuro material da autoria.

Mas essa *imputabilidade legal* é toda moral, pois o Código considera o criminoso um individuo que age por sua propria vontade e assim senhor de um arbitrio livre para o dirigir nas boas ou más acções; dest'arte, *culpado* e passivel naturalmente de *castigo*, deve ele expiar no carcere o mal que *voluntariamente* causou a outrem e isto por praso prefixado, *verdadeira tabela de cambio*, tanto maior quanto mais *grave* o acto delituoso praticado.

Eis aqui a monstraosidade filosofica dominante na lei penal que nos rege. Ha que reformal-a.

A noção da responsabilidade moral nada explica e nada resolve em criminologia.

Os actos de qualquer natureza que praticamos na vida são sempre determinados por motivos internos decorrentes de leis biologicas; são as excitações levadas aos infinitos elementos celulares do organismo que actuam sobre o sistema nervoso, dando lugar a uma maneira individual de reacção, peculiar a cada um e sempre relativa á constituição e es-

tados morbidos, ao meio ambiente, usos e costumes sociaes.

Não é pela vontade livre que o homem escolhe entre a boa ou má acção; na preferencia do acto assumem papel decisivo os estados sentimentaes da consciencia e quando uma idéa se torna vitoriosa e se traduz em acção é que um estado sentimental mais forte se opõe a emoções, paixões e tendencias outras do character. Na grande maioria de homens honestos, cooperadores do progresso e da grandesa sociaes, o que lhes predomina na mentalidade, para a realisação dos actos de sua vida, são aqueles sentimentos superiores de sociabilidade, de benevolencia e de altruismo para com seus semelhantes. E' esta a moralidade media que se vem integrando com o evolver dos anos e da mentalidade e com o enriquecimento do patrimonio das idéas e das representações, regulando a conducta normal necessaria e peculiar á gregariedade ancestral dos homens.

Ao criminoso, ao homem que delinque, falta essa integração moral; causas individuais, sociaes e teluricas influiram basicamente sobre a formação de sua personalidade, tornando-a incapaz de reagir normalmente, benevolmente, socialmente, sem transgressão dos limites impostos pela organização social ás excitações da lucta pela vida, no pensar de Ingenieros.

E' uma personalidade que vive em carencia de sentimentos superiores, desse *contrôle* inibitorio que as funções superiores da cortiça cerebral exercem sobre as idéas impulsivas ou antisociaes, de character atavico e

oriundas das funções dos centros subordinados.

E não é indagando de sua responsabilidade criminal que a sociedade se poderá defender com efficacia, porque — ou a pericia moderna, em taes casos, seguirá as normas dos estudos de psicopatologia penal e os declarará irresponsaveis, o que acarreta por força da lei, liberdade imediata, — ou de acordo com a pratica medico-legal decorrente, uns serão irresponsaveis — loucos de todo genero, privados de sentidos e de intelligencia —, outros terão responsabilidade atenuada — menoridade, surdo-mudez —, ou, por fim, completa; e a maquina penal de advogados, juri e juizes, escravos da lei, absolve e restitue á sociedade o delinquente *irresponsavel*, mas do mesmo modo temivel, ou condena e atira o *responsavel* no carcere, officina do vicio e do crime de onde sairá sempre mais temivel e mais inadaptado á vida social.

Urge, portanto, a ampliação de taes estudos entre nós.

A criminologia medico-legal abrange problemas da mais interessante e complexa contextura que se repetem e se dilatam na casuistica forense, desde os processos scientificos que se devem empregar na investigação policial, consubstanciadas no exame dos indigitados em gabinetes de psicologia, segundo a escola de Ottolenghi, na observação minuciosa do local do crime e das circumstancias que cooperaram em sua efectivação e muitas outras pesquisas que permitem a elucidação dos factos delituosos sem as odiosas e ineffica-

zes confissões obtidas á custo de torturas inomináveis e despresadas as infidelíssimas provas testemunhaes, até a pratica penologica, verdadeira clinica criminal, a colimar a emenda ou readaptação do delinquente.

**

Eis aí, eminentes mestres, o que penso mais convir ao preparo medico-forense dos nossos estudantes, para os quaes quero deixar minhas ultimas palavras de hoje.

Para os meus estudantes que não são apenas os meus dicipulos do quinto ano, mas que são todos os estudantes desta Escola; para essa mocidade indomita donde saí em tempo que ainda não vae longe; para essa juventude trefega que pode errar em suas manifestações tumultuosas, mas que tem sempre o coração puro e sem dobrez, e erguida e immaculada a altivez da fonte.

Passou pelo mundo um furacão de sangue, de incendio, de fome, de desespero, e parece que ainda o mundo se não refez do hediondo cataclismo.

Pelo nosso Brasil tambem se demorou a onda de rebeldia, nessa desgraçada aventura fraticida, ingloria como todas as luctas de corpo, esteril e assassina como todas as guerras. E no abismo voraz e insaciavel foram tragadas as nossas melhores esperanças, nesses moços do nosso exercito, estudantes como vós, jovens e sinceros como vós, mas lamentavelmente acorrentados a um ideal ficticio, nascido de falsas e tendenciosas interpreta-

ções, e movimentado e levado avante pelo braço da indisciplina, da anarquia e da desordem.

Junto, daqui, o meu grito pelo perdão a esses nossos irmãos que já tanto sofreram; reivindicuemol-os ao nosso seio de bondade, a eles agora destroçados, humilhados, desiludidos!

Mas que vos fique o exemplo a vós, para que vossa impavidez não vos arraste a esteis empresas; para que vossa pureza de alma não se deixe macular pela infiltração insolita e sorradeira do palavrorio dos motins; para que vossa frente erguida não possa ver senão os altos ideaes de moral e civismo da Republica que são o trabalho, a disciplina, a obediencia ás leis e aos poderes constituídos da nação.

Quero chamar, para um outro ponto, vossa atenção.

Esta Faculdade dá-me sempre a impressão de um palacio vasio. Já não se vêem aqueles bandos alegres e característicos que outr'ora enchiam de uma vida propria e tão interessante, o velho pardieiro da Praça 17. Como que dorme o espirito academico que dava ao Recife aquele antigo aspecto de cidade universitaria; e é tão pequena a frequencia ás aulas e tamanha a ansia de diminuir os encargos que lhe são a propria feição de existir que eu diria que os nossos estudantes mais parecem estudantes honorarios, comanditarios. !

Se o facto resulta, em parte, da disseminação pelo paiz de Faculdades de Direito, por outro lado vem produsindo seus efeitos

impatrioticos essa campanha solerte e injusta que se tem feito contra o bacharelado.

Que somos um paiz de doutores e bachareis, disem os faladôres, quando a verdade é que somos um paiz de analfabetos. No Brasil, em geral, só estuda quem quer ter um diploma scientifico; para as outras profissões bastará a intelligencia, a pratica e a boa vontade.

Tenho fé, porem, na melhoria desse estado de cousas.

As academias de comercio e as escolas de agricultura já vem dando sinaes de reacção.

Mas o Brasil ainda precisa muito de seus bachareis e de seus doutores.

Atentae bem que são eles, de preferencia, chamados para os altos postos de comando na administração da Republica, na politica, na legislação e na distribuição da Justiça.

Cabe a vós, portanto, a reacção. O momento historico que atravessamos é de trabalho reparador, de obra de reconstrução e vós não vos podeis furtar á colaboração na tarefa da actual geração de brasileiros.

Tendes de preparar-vos para isso. Não podereis ter eficiencia na lucta com o espirito desprovido do indispensavel municio intellectual.

Sêde assiduos ás vossas aulas e nunca impetreis um *habeas-corpus* para as não frequentar, porque bem pode ser que vos façam o grande mal de vol-o conceder. E' desse convívio diario entre mestres e discipulos que nasce o amor ao estudo e o estímulo ao trabalho; de outro modo nada aprendereis e ao fim do

vosso apostolado experimentareis o amargo sabor do tempo perdido.

Confio, nesse apelo á mocidade, que o espirito academico não proseguirá na ameaça de desertar desta Casa.

*
**

Snr. Director!

As tradições desta Faculdade continuarão a merecer o meu maior respeito e o mais devotado carinho.

Possa o seu novo catedratico, a modos de D. Francisco Manoel de Mello, ter a felicidade de sempre trabalhar, e senão fiser muito, pelo menos, no que fizer, fazel-o muito bem.

Eu agradeço, muito penhorado, a presença, nesta festa, dos representantes do Snr. Governador e das altas autoridades, do Snr. Prof. Alvaro de Carvalho, da Fac. da Bahia, e dos colegas e amigos e Exmas. familias que assim me quiseram dar o amavel aconchego de sua solidariedade prestimosa.

